



OK

PRODASEN



002287/01-3

OK  
André

CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CLEMENTE FARIA, Nº 160-FONE (35)-36251320

007788/01

|             |         |
|-------------|---------|
| Folha Nº    | 01      |
| Processo Nº | 2287/01 |
| Rubrica     | eu      |

Marmelópolis, 26 de Outubro de 2001

Ofício Nº 45/2001  
Para Programa INTERLEGIS  
Av. Nº 2- Anexo E-  
BRASÍLIA-DF.

PRODASEN FOTOCOPIADO

SEMIANO FEDERAL

-06-Nov-2001-16:40-008773-5/5

Prezados Senhores,

Pelo presente, estamos remetendo à este Órgão, as FICHAS DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA, referentes aos 09 (Nove) Vereadores desta Câmara Municipal, incluindo o Senhor Presidente.

Sem mais, permanecemos ao Vosso dispor.

Atenciosamente,

Rainério de Oliveira Corrêa  
Presidente

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

Folha Nº 02  
Processo Nº 2287/01  
Rubrica em

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

**OBSERVAÇÃO**  
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

| TIPO DE CASA LEGISLATIVA                        |  | QUANT. PARLAMENTARES |
|---|--|----------------------|
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL | 09                   |

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

|                                  |            |            |
|----------------------------------|------------|------------|
| NOME DA CASA LEGISLATIVA         |            |            |
| CÂMARA MUNICIPAL (Cam m)         |            |            |
| ENDEREÇO                         |            |            |
| Rua Clemente Faria, 160 - Centro |            |            |
| CIDADE                           | UF         | CEP        |
| MARMELÓPOLIS                     | MG.        | 37.516-000 |
| TELEFONES                        | FAX        |            |
| (35) 36251320                    | -          |            |
| E-MAIL:                          | HOME PAGE: |            |

|   |  |
|---|--|
| CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA,<br>RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS |  |
| NOME  |  |
| LUIZ FERNANDO LEMOS DA COSTA (LFLC)   |  |

|                      |                    |
|----------------------|--------------------|
| UNIDADE/DEPARTAMENTO | CARGO              |
| Informática          | Técnico Eletrônica |
| TELEFONES            | FAX                |
| (35) 36222895        |                    |
| E-MAIL:              |                    |

|   |                    |         |
|---|--------------------|---------|
| SOLICITAÇÃO   |                    |         |
| SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS |                    |         |
| AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE  |                    |         |
| NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR  | ANIVERSÁRIO DD/ANM | PARTIDO |
| RAINERIO DE OLIVEIRA CORRÊA   | 15/12/61           | PSDB    |
| NOME PARLAMENTAR: NÉIO (Roc)  |                    |         |
| TELEFONES   | FAX                | SEXO    |
| (35) 36251320   | (35) 36251261      | Masc.   |
| E-MAIL:   | HOME PAGE:         |         |

Marmelópolis, 19 / 10 / 2001  
LOCAL

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

Folha Nº **INTERLEGI 03**  
Processo Nº **9287/01**  
Rubrica *em*

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMIENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.

CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua Clemente Faria, 160

CIDADE

MARMELÓPOLIS

UF

MG.

CEP

37.516-000

TELEFONES

(35) 36251320

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

JAIR SEBASTIÃO COURA (jsc)

SEXO

Masc.

ANIVERSÁRIO-DD/MM

21/11/59

NOME PARLAMENTAR

JAIR COURA

CARGO NA CÂMARA

Vereador

PARTIDO

PSDB

TELEFONES

(35) 36251320

FAX

(35) 36251233

E-MAIL: JAIRCOURA@ZIPMAIL.COM.BR

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Marmelópolis 19 / 10 / 2001  
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

INTERLEGI 04  
Folha Nº \_\_\_\_\_  
Processo Nº 2287/01  
Rubrica \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS**

|  |  |
|--|--|
| <b>OBSERVAÇÃO</b>  |  |
| RECOMIENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO<br>NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA<br>OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)<br>E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:<br>PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.<br>CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075 |  |
| <b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>  |  |
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  | <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL |

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b> |  |
| CÂMARA MUNICIPAL                |  |

|                                     |                   |            |
|-------------------------------------|-------------------|------------|
| <b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b> |                   |            |
| Rua Clemente Faria, 160             |                   |            |
| <b>CIDADE</b>                       | <b>UF</b>         | <b>CEP</b> |
| MARMELÓPOLIS                        | MG.               | 37.516-000 |
| <b>TELEFONES</b>                    | <b>FAX</b>        |            |
| (35) 36251320                       |                   |            |
| <b>E-MAIL:</b>                      | <b>HOME PAGE:</b> |            |

|                             |                        |                          |
|-----------------------------|------------------------|--------------------------|
| <b>DADOS DO PARLAMENTAR</b> |                        |                          |
| <b>NOME COMPLETO</b>        | <b>SEXO</b>            | <b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b> |
| JOSÉ CARLOS RIBEIRO (jcr)   | Masc.                  | 15/09/66                 |
| <b>NOME PARLAMENTAR</b>     | <b>CARGO NA CÂMARA</b> | <b>PARTIDO</b>           |
| ZÉ CARLOS                   | Vereador               | PSDB                     |
| <b>TELEFONES</b>            | <b>FAX</b>             |                          |
| (35) 36251320               |                        |                          |
| <b>E-MAIL:</b>              | <b>HOME PAGE:</b>      |                          |
| JOSECRIBEIRO@ZIPMAIL.COM.BR |                        |                          |

|   |  |
|---|--|
| <b>SOLICITAÇÃO</b>                        |  |
| SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS |  |
| Marmelópolis                              | 19/10/2001                               |
| <small>LOCAL</small>                      | <small>ASSINATURA DO PARLAMENTAR</small> |

PARA USO DO INTERLEGIS:  
MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

PRODASEN PRO10031.0 -06-Nov-2001-16:40-005774-3/5

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

INTERLEGIS  
 Folha Nº 05  
 Processo Nº 2287/01  
 Rubrica *[assinatura]*

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
 CÂMARA MUNICIPAL

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
 Rua Clemente Faria, 160

|                               |                  |                          |
|-------------------------------|------------------|--------------------------|
| <b>CIDADE</b><br>MARMELÓPOLIS | <b>UF</b><br>MG. | <b>CEP</b><br>37.516-000 |
| <b>TELEFONES</b>              | <b>FAX</b>       |                          |

E-MAIL: HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

|   |                                    |                                      |
|---|------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>NOME COMPLETO</b><br>FRANCISCO RIBEIRO PEREIRA   | <b>SEXO</b><br>Masc.               | <b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b><br>05/08/47 |
| <b>NOME PARLAMENTAR</b><br>CHICO PEDRO <i>(x p)</i> | <b>CARGO NA CÂMARA</b><br>Vereador | <b>PARTIDO</b><br>PDT                |
| <b>TELEFONES</b><br>(35) 36251320                   | <b>FAX</b>                         |                                      |

E-MAIL: HOME PAGE:

**SOLICITAÇÃO**  
 SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Marmelópolis LOCAL 19 / 10 / 2001

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:  
 MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

SENADO FEDERAL  
 -05-160-2001-16-41-00575-1/5  
 PROSSEGUI PRODUÇÃO  
 -05-160-2001-16-41-00574-4/5



**INTERLEGU**  
 Folha Nº 06  
 Processo Nº 2287/01  
 Rubrica ...

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
 OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
 E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
 CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
Rua Clemente Faria, 160

|  |                         |                                 |
|--|-------------------------|---------------------------------|
| <b>CIDADE</b><br><u>MARMELÓPOLIS</u>     | <b>UF</b><br><u>MG.</u> | <b>CEP</b><br><u>37.516-000</u> |
| <b>TELEFONES</b><br><u>(35) 36251320</u> | <b>FAX</b><br><u>-</u>  |                                 |

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **HOME PAGE:** \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARLAMENTAR**

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>NOME COMPLETO</b><br><u>ANTONIO FORTES (af)</u>  | <b>SEXO</b><br><u>Masc.</u>               | <b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b><br><u>13/06/47</u> |
| <b>NOME PARLAMENTAR</b><br><u>ANTONIO DO OLINTO</u> | <b>CARGO NA CÂMARA</b><br><u>Vereador</u> | <b>PARTIDO</b><br><u>PDT</u>                |
| <b>TELEFONES</b><br><u>(35) 36251320</u>            | <b>FAX</b><br><u>-</u>                    |   |

**E-MAIL:** - **HOME PAGE:** -

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Marmelópolis LOCAL 19 / 10 / 2001

Fortes ASSINATURA DO PARLAMENTAR

**PARA USO DO INTERLEGIS:**

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

PRODASEN - 05-1400-2001-16:40-005774-5/5

SENADO FEDERAL



Folha Nº 27  
Processo Nº 2227/01  
Rubrica ca...

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
Rua Clemente Faria, 160

|                                   |                 |                          |
|-----------------------------------|-----------------|--------------------------|
| <b>CIDADE</b><br>MARMELÓPOLIS     | <b>UF</b><br>MG | <b>CEP</b><br>37.516-000 |
| <b>TELEFONES</b><br>(35) 36251320 | <b>FAX</b>      |                          |

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARLAMENTAR**

|   |  |                                      |
|---|--|--------------------------------------|
| <b>NOME COMPLETO</b><br>JOSÉ ROBERTO DE SOUZA (jroso) | <b>SEXO</b><br>Masc.                   | <b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b><br>26/01/70 |
| <b>NOME PARLAMENTAR</b><br>ROBERTINHO                 | <b>CARGO NA CÂMARA</b><br>VICE-PRESID. | <b>PARTIDO</b><br>PSD                |
| <b>TELEFONES</b><br>(35) 36251320                     | <b>FAX</b>                             |                                      |

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Marmelópolis LOCAL 19/10/2001

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:  
MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

SENADO FEDERAL  
PRODASEN PRO-LEGIS  
MAY-2001-16:41-005775-2/5



**INTERLEGIS**  
Folha Nº 08  
Processo Nº 2287/01  
Rubrica ...

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
Rua Clemente Faria, 160

|                                   |                 |                          |
|-----------------------------------|-----------------|--------------------------|
| <b>CIDADE</b><br>MARMELOPOLIS     | <b>UF</b><br>MG | <b>CEP</b><br>37.516-000 |
| <b>TELEFONES</b><br>(35) 36251320 | <b>FAX</b>      |                          |

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARLAMENTAR**

|   |   |                                      |
|---|---|--------------------------------------|
| <b>NOME COMPLETO</b><br>MIGUEL DOS SANTOS (m dsa) | <b>SEXO</b><br>Masc.                    | <b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b><br>01/05/38 |
| <b>NOME PARLAMENTAR</b><br>MIGUEL DA DORA         | <b>CARGO NA CÂMARA</b><br>2º Secretário | <b>PARTIDO</b><br>PMDB               |
| <b>TELEFONES</b><br>(35) 36251320                 | <b>FAX</b>                              |                                      |

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Marmelópolis LOCAL 19 / 10 / 2001

*Miguel dos Santos*  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:  
MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

PRODASEN PRODUTO 01 - 06-11-99 - 2301-16-42-00375-3/5

SENADO FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

Folha Nº 09  
Processo Nº 2207/01  
Rubrica em

| OBSERVAÇÃO   |  |
|--|--|
| RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS<br>NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA<br>OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)<br>E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:<br>PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.<br>CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075 |  |
| TIPO DE CASA LEGISLATIVA   |  |
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  | <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL |

| NOME DA CASA LEGISLATIVA |
|--------------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>  |

| ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA |            |            |
|------------------------------|------------|------------|
| Rua Clemente Faria, 160      |            |            |
| CIDADE                       | UF         | CEP        |
| MARMELÓPOLIS                 | MG.        | 37.516-000 |
| TELEFONES                    | FAX        |            |
| (35) 36251320                |            |            |
| E-MAIL:                      | HOME PAGE: |            |

| DADOS DO PARLAMENTAR            |                 |                   |
|---------------------------------|-----------------|-------------------|
| NOME COMPLETO                   | SEXO            | ANIVERSÁRIO-DD/MM |
| LUCENIR VITORINO DE SOUZA (VVS) | Masc.           | 20/10/74          |
| NOME PARLAMENTAR                | CARGO NA CÂMARA | PARTIDO           |
| SENIR DO TIO                    | 1º Secretário   | PMDB              |
| TELEFONES                       | FAX             |                   |
| (35) 36251320                   |                 |                   |
| E-MAIL:                         | HOME PAGE:      |                   |

| SOLICITAÇÃO                               |  |
|---|--|
| SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS |  |
| Marmelópolis<br>LOCAL                     | 19 / 10 / 2001                                   |
|   | <i>[Assinatura]</i><br>ASSINATURA DO PARLAMENTAR |

PARA USO DO INTERLEGIS:  
MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

PRODASEN PROTECTORIO - 06-NOV-2001-14:42-00575-4/5

SENADO FEDERAL



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS


|             |         |
|-------------|---------|
| INTERLEGI   | 10/1    |
| Folha Nº    |         |
| Processo Nº | 2297/01 |
| Rubrica     | em      |

| OBSERVAÇÃO   |  |
|--|--|
| RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075 |  |
| TIPO DE CASA LEGISLATIVA   |  |
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  | <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL |

| NOME DA CASA LEGISLATIVA |
|--------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL         |

| ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA |            |            |
|------------------------------|------------|------------|
| Rua Clemente Faria, 160      |            |            |
| CIDADE                       | UF         | CEP        |
| MARMELOPOLIS                 | MG         | 37.516-000 |
| TELEFONES                    | FAX        |            |
| (35) 36251320                |            |            |
| E-MAIL:                      | HOME PAGE: |            |

| DADOS DO PARLAMENTAR          |                 |                   |
|-------------------------------|-----------------|-------------------|
| NOME COMPLETO                 | SEXO            | ANIVERSÁRIO-DD/MM |
| VALDETE RIBEIRO PEREIRA (VRE) | Masc.           | 26/07/70          |
| NOME PARLAMENTAR              | CARGO NA CÂMARA | PARTIDO           |
|                               | Vereador        | PSDB              |
| TÍTULO                        | FAX             |                   |
|                               |                 |                   |
| TELEFONES                     | FAX             |                   |
| (35) 36251329                 |                 |                   |
| E-MAIL:                       | HOME PAGE:      |                   |

| SOLICITAÇÃO   |              |
|---|--------------|
| SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS   |              |
| Marmelópolis  | 19, 10, 2001 |
| LOCAL   |              |
| <br>ASSINATURA DO PARLAMENTAR |              |

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

-06-Nov-2001-16:42-005775-5/5

SENADO FEDERAL

|              |            |
|--------------|------------|
| Folha N.º    | 11         |
| Processo N.º | 2287/01    |
| Rubrica      | <i>eni</i> |

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de:

Marmelópolis-MG.

Em : 06 / 12 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

|             |          |
|-------------|----------|
| Folha Nº    | 12       |
| Processo Nº | 237/01/3 |
| Rubrica     |          |

1

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARMELÓPOLIS NO PROGRAMA  
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MG-31052/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS, com sede na Rua Clemente Faria, nº 160, Marmelópolis-MG, neste ato representada por seu Presidente, vereador JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

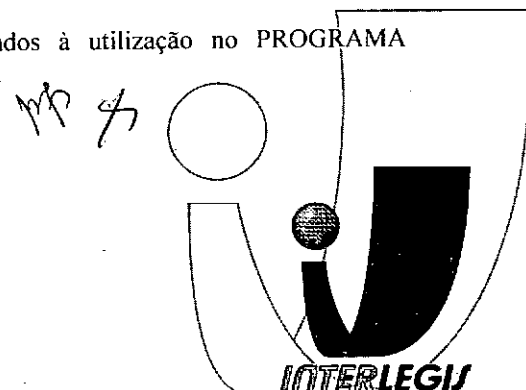
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



INTERLEGIS



|             |                     |   |
|-------------|---------------------|---|
| Folha N°    | 13                  | 2 |
| Processo N° | 2287/01-3           | 3 |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |   |

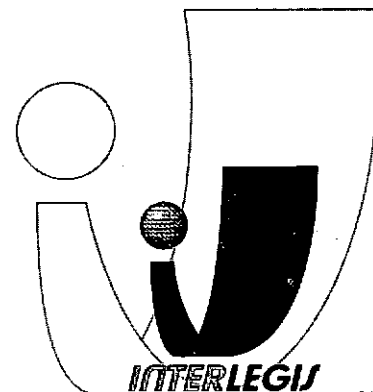
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

*pp 7*





|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 14                  |
| Processo Nº | 2287/01.3           |
| Rubrica     | <i>[Assinatura]</i> |

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

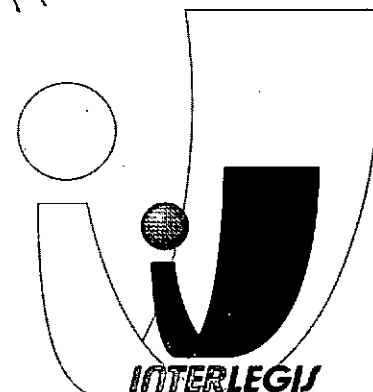
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

*mp 72*





|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 15                  |
| Processo Nº | 2287/01.3           |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

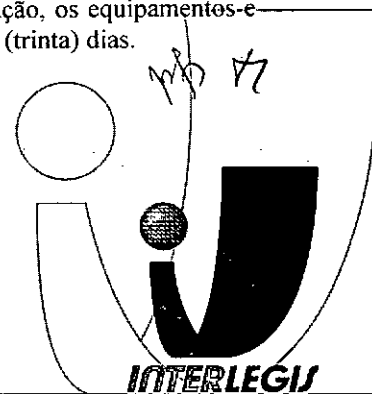
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.







|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 16                  |
| Processo Nº | 2287/01-3           |
| Rubrica     | <i>[Assinatura]</i> |

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de outubro de 2003.

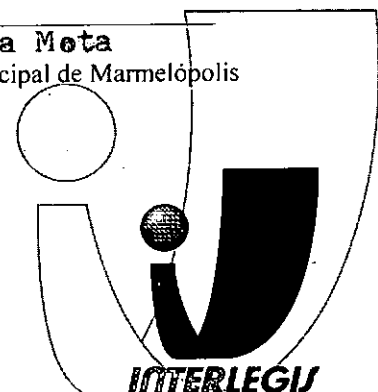
*[Assinatura]*  
 Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

*[Assinatura]*  
 Vereador José Roberto de Souza  
 Presidente da Câmara Municipal de Marmelópolis

**Testemunhas:**

*[Assinatura]*  
 Paulo Fontenele e Silva  
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

*[Assinatura]*  
 Mauro Ribeiro da Mota  
 Representante da Câmara Municipal de Marmelópolis





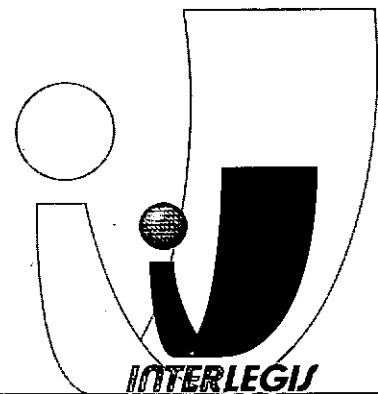
**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha N°    | 17                  |
| Processo N° | 2287/1016-3         |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |

|             |       |
|-------------|-------|
| Folha N°    | _____ |
| Processo N° | _____ |
| Rubrica     | _____ |

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 18                  |
| Processo Nº | 2287/01.3           |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**  
**DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS**

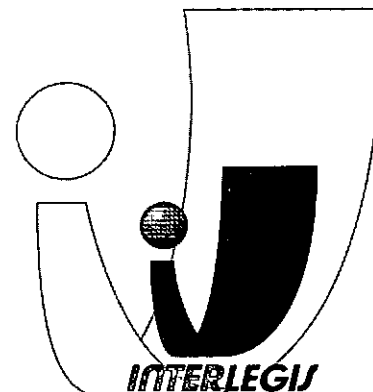
**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*mb* *fl*





Folha N° 29  
 Processo N° 2287/01-3  
 Rubrica [assinatura]

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS - MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Marmelópolis:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:


| Nome                | Cargo       | Telefone     | Designado para   |
|---------------------|-------------|--------------|--|
| José Carlos Ribeiro | Vereador    | (35)36251320 | <input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação<br><input type="checkbox"/> treinamento |
| Jair S. Couça       | Vereador    | (35)36251320 | <input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação<br><input type="checkbox"/> treinamento |
| Mauro Ribeiro Mota  | Funcionário | (35)36251320 | <input type="checkbox"/> atestar instalação<br><input checked="" type="checkbox"/> treinamento |
|                     |             |              | <input type="checkbox"/> atestar instalação<br><input type="checkbox"/> treinamento            |

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

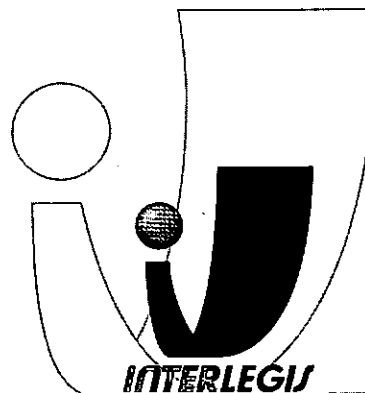
| Dias da semana    | Horários             |
|-------------------|----------------------|
| De 2ª à 6ª feiras | Das 09:00h às 16:00h |

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

  
**José Roberto de Souza**  
 Câmara Municipal de Marmelópolis

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

RUA JOSÉ ACELINO DA SILVA, 18 - CENTRO - CEP: 37516-000

Marmelópolis, 30 de outubro de 2003

|             |         |
|-------------|---------|
| Folha Nº    | 20      |
| Processo Nº | 2287/03 |
| Rubrica     | J       |

Ofício nº 43/2003

Ref. Ofício Circular nº 4291/03-SSEPI/GAB

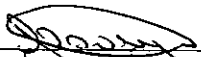
De 12/05/03

Senhor Diretor,

Em atenção ao ofício em referência, estou encaminhando à V. Ex<sup>a</sup>. uma via devidamente assinada do Convênio de Participação da Câmara Municipal de Marmelópolis no Programa Interlegis e o formulário de Informações para Instalação do Microcomputador e da Impressora.

Antecipando os meus sinceros agradecimentos, elevo à V. Ex<sup>a</sup>. protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
José Roberto de Souza  
Presidente da Câmara

Exm<sup>o</sup>. Sr. Paulo Fontenele e Silva  
DD. Diretor da Coordenação Especial do Pro  
Brasília-DF.



Folha Nº 22  
Processo Nº 2887/013  
Rubrica

Jo  
visto TB  
OK

Senado Federal

INTERLEGIS

### FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Data: 05/05/2004

Estado :

MINAS GERAIS

Município :

MARMELÓPOLIS

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

MAURO RIBEIRO DA MOTA

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

AXT INFORMATICA

Técnico :

BRUNO HENRIQUES

DDD/Telefone Comercial:

(31)38511659 - 99634650

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 0012PB7T

Um Microcomputador Nevadata ND9500A190Z

2. Num. série CPU: 0012PB0K

Num. série Monitor: 41002508

Num. série Gateway: 0012TA0D

Estabilizador Enermax 1000W:

0012RM21

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) MUITO BOM

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 05/05/2004

Ass.  SCOK

CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS  
Rua José Acetino da Silva, 18  
Centro - CEP 37509-000  
Marmelópolis - MG



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 23                  |
| Processo Nº | 9987/04-3           |
| Rúbrica     | <i>[assinatura]</i> |

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Marmelópolis  
Rua José Acelino da Silva, nº18 - Centro  
Marmelópolis - MG



|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 84        |
| Processo Nº | 2237/05-3 |
| Rubrica     | A         |



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

*[Handwritten signature]*  
p/ Kim Boldeu

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[Handwritten signature]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

*[Handwritten date and signature]*  
25/06/2008

|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 95        |
| Processo Nº | 2287/01-3 |
| Rubrica     |           |

**AR****INATAIRE**

TINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Marmelópolis  
 Rua José Acelino da Silva, nº18 - Centro  
 Marmelópolis - MG  
 37516-000

|    |             |
|----|-------------|
| UF | PAÍS / PAYS |
|----|-------------|

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

10 / 09 / 2008

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Maurício R. da Mata

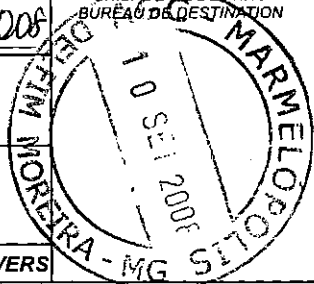
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

142-898796-116

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Ivete Maria José Coura

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RC 3 6 3 8 6 6 9 4 8 BR

CORREIOS BRÉSIL

25/10/2000

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

|     |     |     |
|-----|-----|-----|
|     |     |     |
| : h | : h | : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasilia - DF

UF

BRASIL

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|